11 JUL 2
OFICIAL DE REGISTRO
TABELIÃO DE NOTAS
Vanessa Queiroz
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.244/2012
20 de Junho de 2012

"Declara de utilidade Publica Municipal a entidade Ação Social de Sarapuí "Anna Maria Holtz".

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica declarado de utilidade publica Municipal a Entidade Ação Social de Sarapuí, denominada **"ANNA MARIA HOLTZ".**

ARTIGO 2º:- A referida declaração de utilidade publica poderá ser revogada nos termos do artigo 3º da Lei 1.023, de 02 de dezembro de 2004.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias das dotações orçamentárias do Executivo.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos